



SINDICATO NACIONAL DA POLÍCIA

Exmos. Senhores

1ª Comissão

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Lisboa, 13 de Maio de 2021

Ofício SEDENAC 063/2021

Assunto: VIOLAÇÃO DO PERÍODO SEMANAL DE TRABALHO

Relativamente ao assunto em epígrafe, e para os devidos efeitos, o Sindicato Nacional da Polícia – SINAPOL, vêm dar conhecimento a V. Exas, o ofício com o nº SEDENAC 172/2019 (em anexo), de 31 de Maio de 2019, remetido à Inspeção Geral da Administração Interna, sobre a violação do período do semanal de trabalho.

Com os meus Cumprimentos,

O Presidente

Armando Fernando Queirós Ferreira



SINDICATO NACIONAL DA POLÍCIA

Exmo. Senhor
INSPECTOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Lisboa, 31 de Maio de 2019

Ofício SEDENAC 172/2019

Assunto: Violação do período do horário semanal de trabalho

Em virtude das sucessivas e reincidentes queixas efetuadas pelos associados desta estrutura sindical, os quais têm reportado que pelos diversos comandos operacionais do nosso país se tem verificado uma constante violação do limite máximo do período normal de trabalho semanal limitado às 36 horas, nos termos do disposto no artigo 57º, do Estatuto Profissional do Pessoal com Funções Policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), aprovado pelo Decreto-lei 243/2015, de 19 de Outubro.

Tais ilegalidades foram devidamente reportadas à Direção Nacional da PSP, que expectavelmente ignorou e expurgou quaisquer ilegalidades, mantendo-se assim esta situação completamente arbitrário, ilegal e que atenta os legítimos direitos dos profissionais da PSP.

Desta forma, decorrente das competências e atribuição, compete à Inspeção Geral da Administração Interna averiguar violações graves dos direitos fundamentais dos cidadãos por parte dos serviços ou dos seus agentes.

Pelo que, se requer que sejam devidamente analisadas matrizes de horários dos profissionais da PSP e, conseqüentemente seja devidamente reposta a legalidade limitando a carga horária semanal destes profissionais às 36 horas, cumprindo-se assim os termos legais.

Com os meus Cumprimentos,

O Vice-presidente da área jurídica

José dos Santos Dias Ludovino



Data/Hora: 31.Mai. 2019 13:26

| Fich N ^o | Modo | Destino | Págs. | Result | Pág. Não envia |
|---------------------|------------|-----------|-------|--------|----------------|
| 7579 | TX Memória | 213583431 | P. 1 | OK | |

| Explicação | Erro |
|------------|--------------------------------|
| E. 1) | Desligou ou Falhou a linha |
| E. 3) | Não responde |
| E. 5) | Excedeu tamanho máx. de e-mail |
| E. 2) | Ocupado |
| E. 4) | Não foi detectado um Fax |



SINDICATO NACIONAL DA POLÍCIA

Exmo. Senhor
INSPECTOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Lisboa, 31 de Maio de 2019

Ofício SEDENAC 172/2019

Assunto: Violação do período do horário semanal de trabalho

Em virtude das sucessivas e recorrentes queixas efetuadas pelos associados desta estrutura sindical, os quais têm reportado que pelos diversos comandos operacionais do nosso país se tem verificado uma constante violação do limite máximo do período normal de trabalho semanal limitado às 36 horas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Estatuto Profissional do Pessoal com Funções Policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), aprovado pelo Decreto-Lei 243/2015, de 19 de Outubro.

Tais ilegalidades foram devidamente reportadas à Direção Nacional da PSP, que expectavelmente ignorou e expugnou quaisquer ilegalidades, mantendo-se assim esta situação completamente arbitrário, ilegal e que atenta os legítimos direitos dos profissionais da PSP.

Desta forma, decorrente das competências e atribuição, compete à Inspeção Geral da Administração Interna averiguar violações graves dos direitos fundamentais dos cidadãos por parte dos serviços ou dos seus agentes.

Pelo que, se requer que sejam devidamente analisadas matizes de horários dos profissionais da PSP e, conseqüentemente seja devidamente reposta a legalidade limitando a carga horária semanal destes profissionais às 36 horas, cumprindo-se assim os termos legais

Com os meus Cumprimentos,

O Vice-presidente da área jurídica

José dos Santos Dias Ludovino



Esde Nacional
Praça Vitoria 55a, Lote 12, Esq B,
1750-021 Lisboa
Telefone: 212 951 010
Fax: 212 951 0277
E-mail: snp@snp.pt

Secretariado Metropolitano de Porto
Praça Ferreira Castro 14 2155
4400-261 Matosinhos
Telefone: 209 182 550
Fax: 209 20 9448
E-mail: snp@snp.pt

Secretariado Regional dos Açores
Rua Dr. Filipe de Castro Soares
Estrada, Lote 7, 9400 Vila
Real, 8500-183 Ponta da Moura
Telefone / Fax: 254 629 558
E-mail: snp@snp.pt

Secretariado Regional da Madeira
Complexo Político-social de Santa Ana
Caminho da Santa Galé, 19, 80, Loja 17
Funchal, 9120-009
9200-009 Funchal
E-mail: snp@snp.pt